



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 370/2014

Data: 11.12.2014

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 102/2014, da Comissão de Análise e Parecer instituída pela Lei Municipal nº 1.313/2005 e suas respectivas alterações.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005 de 26.12.2005, na forma do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 com suas respectivas alterações, e nos termos do Decreto nº 205/2014, e, ainda, considerando os memorandos sob os nºs 2013008952 e 2014001279,

DECRETA:

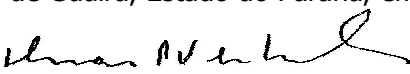
Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 102/2014 de 09 de dezembro de 2014, da Comissão de Análise e Parecer prevista nas Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005, na forma do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 com suas respectivas alterações, e nos termos do Decreto Municipal nº 205/2014, conforme a seguir:

1. **requerimentos nºs 2013/11/6169 e 2013/12/6362**, da parte do produtor rural Sr. ELOIR LUIZ LOVERA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 661.795.139-53, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 1638 Apto. 131 no município e Guaíra, Estado do Paraná, que atua em nosso Município como produtor rural na produção leiteira e agrícola no lote 34-A 5º Gleba Matricula 13, com área de 556.600,00 m² ou 23,00 alqueires paulista ou ainda 55,6600 hectares, localizado na estrada maracaju na comunidade do Maracaju dos Gaúchos, município de Guaíra, Estado do Paraná, o qual requer o BENEFICIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORAS MAQUINA para adequações e melhorias para escoamento da produção na estrada rural localizada no Encruzo Lovera estrada Maracaju, valor total do incentivo de R\$ 10.658,70 (dez mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) sendo 25 horas de Pá Carregadeira Frontal R\$ 4.095,00, 750 Km de Caminhão R\$ 2.632,50, 20 horas Moto niveladora R\$ 3.931,20. **DEFERIDO.**

2. **requerimento nº 2013/7/3433**, da parte do produtor rural Sr. SILVANIR ROSSET, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 829.508.909-97, estabelecida na Estrada Terra Roxa no município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua em nosso Município como produtor rural na produção leiteira e agrícola no lote 55 e 55-A 4ª Gleba Matricula 287 com área de 117.244,16 m² ou 4,8443 alqueires paulista, localizado na estrada Terra Roxa na comunidade do Maracaju dos Gaúchos município de Guaíra, Estado do Paraná, requer o BENEFICIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORAS MAQUINA para adequações e melhorias para escoamento da produção na estrada rural localizada Comunidade do Maracaju dos Gaúchos, estrada Terra Roxa, valor total do incentivo de R\$ 12.589,95 (doze mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) sendo 15 horas de Pá Carregadeira Frontal R\$ 2.457,00, 609 Km de Caminhão R\$ 2.137,59, 10 horas Moto niveladora R\$ 1.956,00, 162 m³ pedra brita R\$ 6.039,36. **DEFERIDO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2014.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10248 de 12.12.2014 – página 55 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 222 de 11.12.2014 – ano 04